



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITACAO.....

LEI

LEI 527 - ZEIS - BENDEGÓ.....

PORTARIA

PORTARIA 23 - LICENÇA SABÁTICA



AVISO DE LICITACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



Canudos 18 de Janeiro de 2022

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18

O Município de Canudos/BA faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico NºPP011/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da Merenda escolar dos Alunos do Ensino Fundamental I e II, CRECHE e EJA do Município de Canudos. tipo: Menor Preço Por Lote. Sessão dia: 02/02/2022, às 09h00, no Portal de Licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). Editais no portal www.licitacoes-e.com.br ou pelo link www.canudos.ba.gov.br/editais Laion Felipe Gama Campos- Pregoeiro

LAION FELIPE GAMA CAMPOS
Pregoeiro.



LEI 527 – ZEIS – BENDEGÓ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 527 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

“Institui Zona de Especial Interesse Social – ZEIS, com a finalidade de regularizar a área de terra localizada no Distrito de Bendegó, onde será construída uma escola com 12 salas, e fixa outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, consoante artigos 182 e 183 da Constituição Federal, bem como a Lei 10.257/01 (Estatuto da Cidade) e demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente lei estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso e a ocupação do solo urbano em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos munícipes, normatizando as Zonas de Especial Interesse Social – ZEIS.

Art. 2º - AS ZONAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL – ZEIS, são porções do território municipal, delimitadas pelo Poder Executivo, para promover recuperação urbanística, regularização fundiária de assentamentos irregulares já existente e à produção de Habitações de Interesse Social – HIS, incluindo a recuperação de imóveis degradados, a provisão de equipamentos sociais e culturais, espaços públicos de uso comum, serviço e comércio de caráter local.

Art. 3º - São objetivos das Zonas Especiais de Interesse Social:

- I. permitir a inclusão urbana de parcelas da população que se encontram à margem do mercado legal de terras;
- II. possibilitar a extensão dos serviços e da infraestrutura urbana nas regiões não atendidas;
- III. possibilitar a provisão de equipamentos sociais, esportivos e culturais à população local;
- IV. permitir a permanência de ocupações irregulares já existentes, desde que não acarretem risco a vida ou ao meio ambiente, nem apresentem graves impactos negativos ao planejamento da infraestrutura de serviços municipais.

Art. 4º - As ZEIS podem ser aplicadas prioritariamente, em áreas públicas ou privadas, ocupadas espontaneamente, parceladas de forma irregular e/ou clandestinamente, habitadas por população de baixa renda familiar ou ainda em áreas vazias, onde exista interesse público em

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



se promover a regularização da posse, a legalização do parcelamento do solo, a integração da área à estrutura urbana ou ainda promover a implantação de novas unidades habitacionais.

Art. 5º - na hipótese da área atingida pela ZEIS demandar apenas a manutenção da população local nos loteamentos ou unidades isoladas existentes, será elaborada o Plano Urbanístico Específico que poderá promover a regularização fundiária mediante a regulamentação de parâmetros de uso, ocupação e parcelamento do solo próprios e específicos, distintos dos constantes nas demais leis urbanísticas vigentes, desde que atendidas as normas da legislação ambiental, estadual e federal.

Art. 6º - Fica instituída através da presente Lei, 01 (uma) ZEIS, uma área de terra, medindo 8.000 m², localizada no Distrito de Bendegó, no Município de Canudos, cuja finalidade se destina exclusivamente a regularização fundiária, para construção de uma escola com 12 salas, na forma do Anexo I, Planta de Localização e Memorial Descritivo, que aqui integram para todos os efeitos,

Art. 7º - Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canudos a proceder o registro desta ZEIS, medindo 8.000 m², em nome da Prefeitura Municipal de Canudos, e expedir demais atos correlatos e necessários a regularização fundiária.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no que for necessário através de instrumento próprio.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS-BA, em 20 de janeiro de 2022.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito Municipal

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

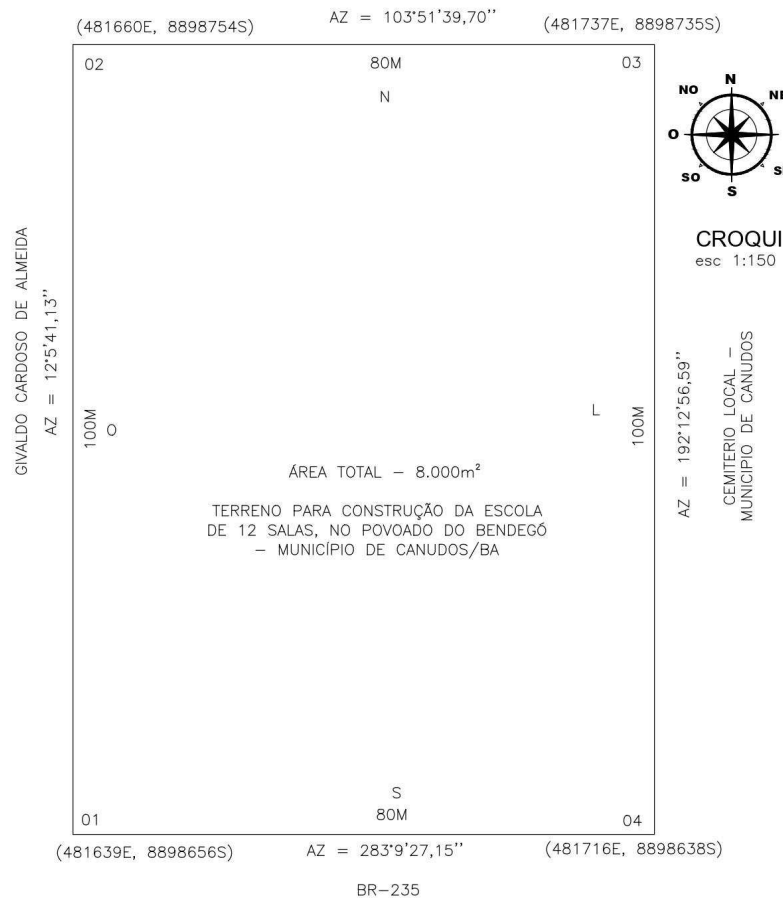


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

GIVALDO CARDOSO DE ALMEIDA



LADOS	AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
VERTICES			S (metros)	E (metros)
P01 P02	12°5'41,13"	80,0000	481639	8898656
P02 P03	103°51'39,70"	100,0000	481660	8898754
P03 P04	192°12'56,59"	80,0000	481737	8898735
P04 P01	283°9'27,15"	100,0000	481716	8898638

Edson José de Almeida
Eng. Civil
CREA-BA 3000919816
R.N. 5514653493

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300



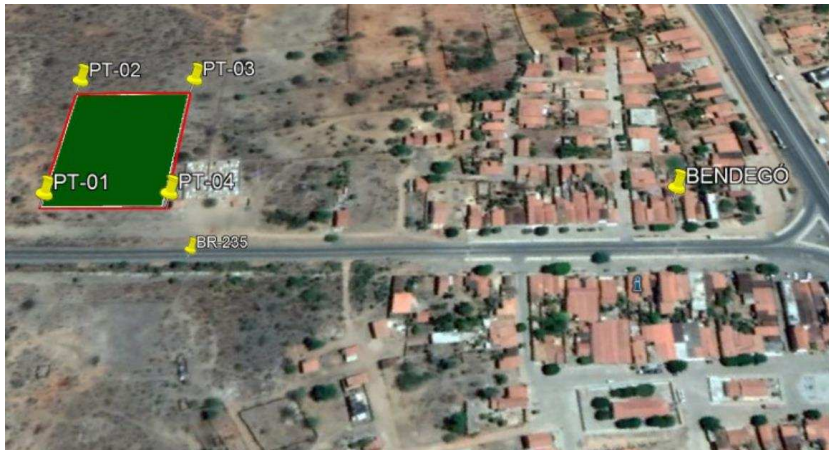
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.111 - Ano 19 - 20 de janeiro de 2022 - Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300

Certificação Digital: LBWYRTBC-BP0U2H12-PDLRFV4F-2EHUTT
Versão eletrônica disponível em: <http://www.canudos.ba.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO (A): MUNICÍPIO DE CANUDOS/BA
CNPJ: 13.343.967/0001-18
ENDEREÇO: BR-235, POVOADO BENDEGÓ
BAIRRO: DISTRITO DE BENDEGÓ, POX AO CEMITERIO
- CIDADE: CANUDOS/BA
CEP: 48520.000
ÁREA: 8.000 M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: GIVALDO CARDOSO DE ALMEIDA
SUL: BR-235
LESTE: CEMITERIO LOCAL – MUNICÍPIO DE CANUDOS
OESTE: GIVALDO CARDOSO DE ALMEIDA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Com Datum SIRGAS-2000 e pelas coordenadas geográficas plana UTM. Inicia-se partindo do marco 01 com coordenadas (481639.00, 8898656.00) Oeste temos o Terreno para Construção da Escola de 12 Salas no Povoado de Bendegó, Município de Canudos/BA, fazendo limite a Sul com a BR-235, seguindo a Norte tendo como limite a Oeste, Givaldo Cardoso de Almeida, percorrendo uma distância de 100,00m e azimuth plano de 12°5'41,13" chega-se ao marco 02 com coordenadas (481660.00, 8898754.00) Norte, neste trecho confrontando a Norte com Givaldo Cardoso de Almeida, seguindo a Leste com distância de 80 m e azimuth plano 103°51'39,70" chega-se ao marco 03 com coordenadas (481737.00, 8903993 8898735.00) Leste, neste trecho confrontando a Leste com o Cemitério Local - Município de Canudos, seguindo a Sul com distância de 100,00 m e azimuth plano 192°12'56,59" chega-se ao marco 04 com coordenadas (481716.00, 8898638.00) Sul, neste trecho confrontando a Sul com a BR-235, seguindo a Oeste com distância de 80 m e azimuth plano 283°9'27,15" chega-se ao marco 01 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Observação: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Canudos – Ba, 14 de dezembro de 2021.


Engº Civil
CREA-BA 3000019819-D
RN: 0514653493

Engº Civil Edmilson Jônatas Santos de Brito
CREA-BA: 3000019819-D

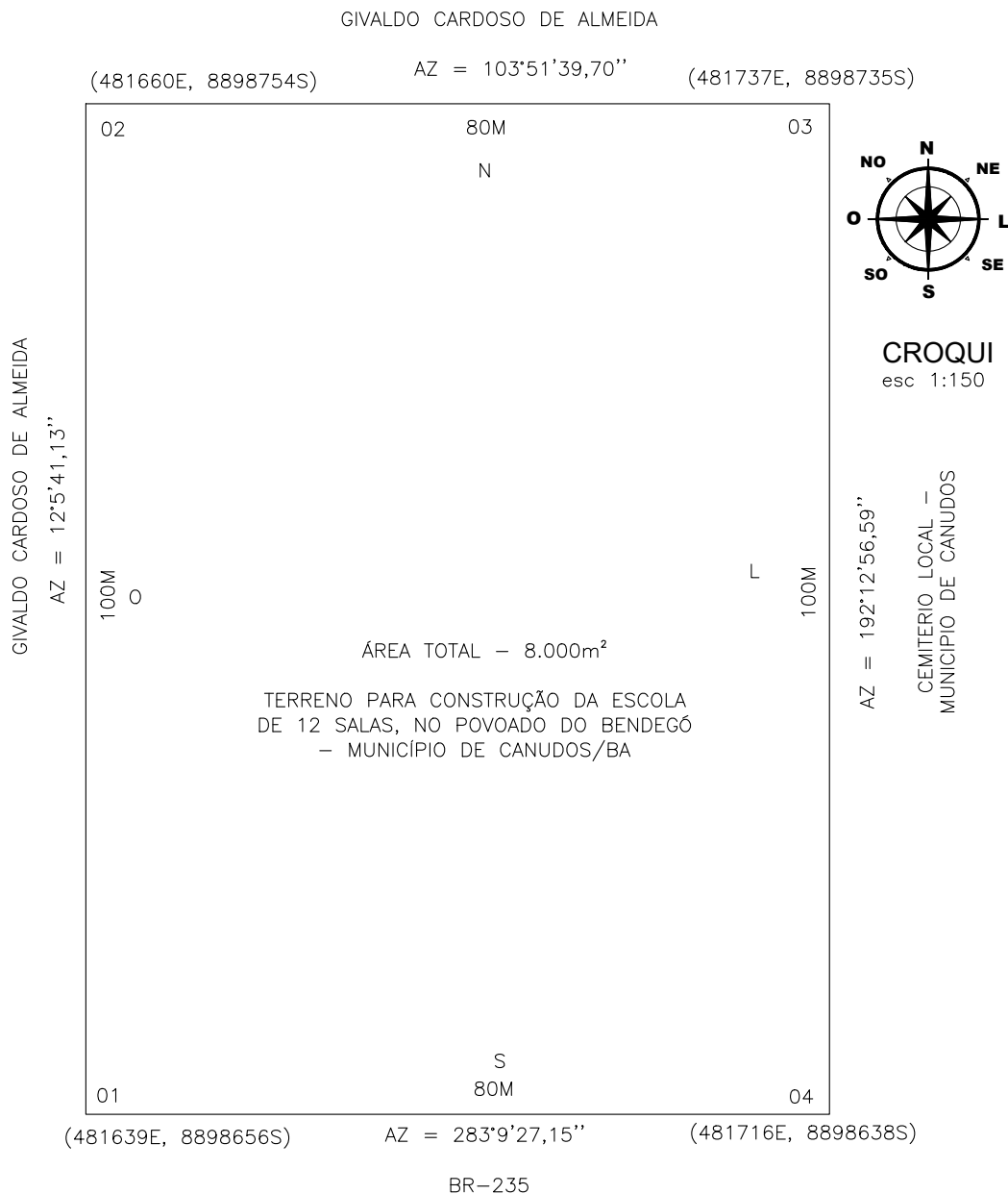
Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.111 - Ano 19 - 20 de janeiro de 2022 - Página 9



LADOS		DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
VÉRTICES	AZIMUTES		S (metros)	E (metros)
P01 P02	12°5'41,13"	80,0000	481639	8898656
P02 P03	103°51'39,70"	100,0000	481660	8898754
P03 P04	192°12'56,59"	80,0000	481737	8898735
P04 P01	283°9'27,15"	100,0000	481716	8898638

Edmilson Gonçalves S. de Brito
Eng.º Civil
CREA-BA 3000019819
RN: 0514653493



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.111 - Ano 19 - 20 de janeiro de 2022 - Página 10





MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO (A): MUNICÍPIO DE CANUDOS/BA
CNPJ: 13.343.967/0001-18
ENDEREÇO: BR-235, POVOADO BENDEGÓ
BAIRRO: DISTRITO DE BENDEGÓ, POX AO CEMITERIO
- CIDADE: CANUDOS/BA
CEP: 48520.000
ÁREA: 8.000 M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: GIVALDO CARDOSO DE ALMEIDA
SUL: BR-235
LESTE: CEMITERIO LOCAL – MUNICÍPIO DE CANUDOS
OESTE: GIVALDO CARDOSO DE ALMEIDA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Com Datum SIRGAS-2000 e pelas coordenadas geográficas plana UTM. Inicia-se partindo do marco 01 com coordenadas (481639.00, 8898656.00) Oeste temos o Terreno para Construção da Escola de 12 Salas no Povoado de Bendegó, Município de Canudos/BA, fazendo limite a Sul com a BR-235, seguindo a Norte tendo como limite a Oeste, Givaldo Cardoso de Almeida, percorrendo uma distância de 100,00m e azimuth plano de 12°5'41,13" chega-se ao marco 02 com coordenadas (481660.00, 8898754.00) Norte, neste trecho confrontando a Norte com Givaldo Cardoso de Almeida, seguindo a Leste com distância de 80 m e azimuth plano 103°51'39,70" chega-se ao marco 03 com coordenadas (481737.00, 8903993 8898735.00) Leste, neste trecho confrontando a Leste com o Cemitério Local - Município de Canudos, seguindo a Sul com distância de 100,00 m e azimuth plano 192°12'56,59" chega-se ao marco 04 com coordenadas (481716.00, 8898638.00) Sul, neste trecho confrontando a Sul com a BR-235, seguindo a Oeste com distância de 80 m e azimuth plano 283°9'27,15" chega-se ao marco 01 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Observação: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Canudos – Ba, 14 de dezembro de 2021.


Edmilson Jônatas S. de Brito
Eng.º Civil
CREA-BA 3000019819
RN: 0514653493

Eng.º Civil Edmilson Jônatas Santos de Brito
CREA-BA: 3000019819-D



PORTARIA 23 – LICENÇA SABÁTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



PORTARIA Nº 23, de 20 de janeiro de 2022.

*“Dispõe sobre o pagamento, em pecúnia, de 1/3 da **Licença Sabática**, conforme Lei 332/2016, aos servidores integrantes da **Carreira do Magistério Público do Município de Canudos/BA** e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 97 e 98, §1º ao 3º, da Lei Municipal 332/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede licença sabática aos servidores públicos integrantes da carreira do magistério público municipal conforme os artigos 97 e 98 da Lei Municipal 332/2012.

Art. 2º - Torna público o pagamento de indenização em pecúnia de 1/3 (um terço) da licença concedida no artigo anterior desse ato, correspondente a não fruição de Licença Sabática, conforme dispõe os artigos 97 e 98, §1º ao 3º, da Lei Municipal 332/2012, aos servidores integrantes da Carreira do Magistério Público Municipal listados abaixo:

Nº	SERVIDOR	CPF
01	ADAILSON DE SANTANA	004.554.545-66
02	ADALICE FERREIRA DA PAIXÃO	75.891-573504
03	ADERBAL NASCIMENTO DE FARIAS	23.360-798520
04	ADIVANILZA ANDRADE DA GAMA	91.617-650587

CNPJ 13. 343.967/0001-18

Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000

TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.111 - Ano 19 - 20 de janeiro de 2022 - Página 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



05	ALBÉRICO CARLOS DA PAIXÃO	92.118-780559
06	ALINE DIAS BARBOSA	03.345.741539
07	ANA CLÁUDIA BRITO DE OLIVEIRA	97.521-140591
08	ANA CLEIDE FREITAS DE SENA	00.175-070571
09	ANA ILSA GOMES DA SILVA	88.363-333549
10	ANA LÚCIA BRITO DE FREITAS	88.363-511587
11	ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA	98.370-006515
12	ANDREA LIMA DOS SANTOS	92.706-240563
13	ANTÔNIO CARLOS SOARES DA SILVA	02.546.593579
14	ATANIEL DOS ANJOS SOARES FERREIRA	01.893-405508
15	AUGUSTO MAIA DA SILVA	95.064-672500
16	CALMON SOARES SILVA	80.809-340534
17	CARINA MIRELA SANTOS ALMEIDA	02.595-998595
18	CARLA SIMONE OLIVEIRA RABELO	89.316-908515
19	CARLINDO ALVES SANTANA	00.947-381570
20	CÁTIA LINO LOPES	00.654-306540
21	CLAUDINEI XAVIER	94.352.267520
22	CONCEIÇÃO PEREIRA GOMES	88.182-134587
23	CREUZA CALISTO DE OLIVEIRA	91.649-528415
24	CRISTIANE CARDOSO	99.639-263515
25	CRISTINA LINO LOPES	00.139-370579
26	DALVA MAÍSA ANDRADE DOS REIS	56.503-644515
27	DAMIÃO SANTANA CARDOSO	03.043-159586
28	DANIELA CARDOSO REIS	86.171-534587
29	EDELNIR PIRES FERRAZ	55.241-344500
30	EDILENE DO VALE SÁ	53.544-374587
31	EDMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	96.275-537515
32	EDZÂNGELA SANTOS ALMEIDA	00.968-752594
33	ELIANE BATISTA BONFIM	98.116-517520
34	ELIZÂNGELA MARCOS DE OLIVEIRA	99.447-932568
35	ELIZÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA	00.731-296583
36	ENEILTA DA CONCEIÇÃO LIMA	87.657-465549
37	ERISVALDO SILVA SANTOS	00.735-967520
38	EVALDO SOARES DOS SANTOS	68.802-536520
39	EVANI NASCIMENTO MENEZES	69.809-119534
40	FÁTIMA SUELY FRANCISCA SILVA	63.904-586572
41	FERNANDA CAROLINA SANTOS ALMEIDA	03.983-763529
42	FLORIZA DANTAS DE ANDRADE	63.667-584504
43	FRANCICLEIDE SANTANA DA COSTA	66.506-190515
44	FRANCINEIDE DOS SANTOS COSTA	90.300-319568
45	FRANCINÉLIO GOMES DE SOUZA	01.042-517517
46	GENIANNY DOS SANTOS SOARES	01.431-359530
47	GILMAR SILVA DA PAIXÃO	01.004-650566
48	GILMARA DOS SANTOS PEREIRA	02.405-251590
49	GIVANILDO BARBOSA DA SILVA	00.472.621505
50	GLENIVAN BARBOSA DA SILVA	02.701-493501
51	HELIANA NASCIMENTO MENEZES	70.747-601534
52	HILDA ALVES DOS SANTOS	54.356-687515

CNPJ 13. 343.967/0001-18

Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000

TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.111 - Ano 19 - 20 de janeiro de 2022 - Página 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



53	INDIRA TAINARA SOARES TEIXEIRA	01.768-057532
54	IOLANDA PEREIRA BEZERRA	34.027-076591
55	IVONETE RABELO DE ARAÚJO	79.152-392520
56	JACKSON JOSÉ DOS SANTOS	63.904-616587
57	JADELMA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	00.691-748578
58	JADELMO RODRIGUES GUIMARÃES	01.468-963511
59	JADSON JOSÉ BATISTA LIMA	41.966-546572
60	JANICE DALVA DOS SANTOS	91.672-694515
61	JANICE MATOS CAVALCANTE	90.304-535591
62	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	99.943-883553
63	JARDEL BATISTA LIMA	90.676-920500
64	JERRY ADRIANO PEREIRA DE JESUS	93.280-521572
65	JOANICE MORAIS DE MACÊDO	37.843-656553
66	JOANILSON MAIA DA SILVA	98.199-196572
67	JOAREZ MARTINS DOS SANTOS	00.753-752573
68	JOCILUCE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	92.136-540572
69	JOELMA PEREIRA CAMPOS	75.894-157587
70	JOERICA ANDRADE DE SANTANA	00.788-625586
71	JORDÂNIA MARIA RODRIGUES	31.023.156822
72	JOSCE CARLA VALENÇA VARJÃO	01.805-305506
73	JOSÉ DOMINGOS MACÊDO ANDRADE	03.319-085573
74	JOSÉ LUIZ LUCAS DOS SANTOS	45.400-504515
75	JOSÉ NAZARENO MAIA DA SILVA	01.485-606527
76	JOSÉ NILTON FREITAS DOS SANTOS	94.647-593568
77	JOSÉ RAIMUNDO TEIXEIRA	74.875-213700
78	JOSÉ RICARDO PEREIRA DE JESUS	01.151-465550
79	JOSEFA CARDOSO DE OLIVEIRA	47.379-790587
80	JOSEFA ELENICE VALE DE SOUZA	43.912-516553
81	JOSEFA JODILEUZA FERREIRA	69.813-078553
82	JOSEFA MARIA REGIS IRMA	18.097-570530
83	JOSEFA PASSOS ALVES DE ARAÚJO	00.992-261546
84	JOSEFA SANTANA DE JESUS	35.273-690587
85	JOSEFA SILVA DE JESUS	36.946-036549
86	JOSELICE MATOS CAVALCANTE	43.912-702500
87	JOSELICE OLIVEIRA DANTAS	97.760-757549
88	JOSELITO GOMES VARJÃO	75.895-099572
89	JOSILEIDE VALENÇA VARJÃO	88.593-045553
90	JOSIMAR ROCHA DA SILVA	88.593-061591
91	JOSIMEIRE ANDRADE DE SANTANA	30.393-517888
92	JOSIMEIRE CARDOSO GAMA	66.661-986549
93	JOSINAIDE RIBEIRO NASCIMENTO	01.786-433516
94	JOSINEIDE GOMES DOS SANTOS	92.457-665515
95	JUCIENE OLIVEIRA DA PAIXÃO	93.543-689568
96	JUDITE GOMES ROCHA	47.203-064549
97	LEONARDO CANÁRIO DE MELO	02.528-872550
98	LILIAN KATIA VARJÃO	02.344-298525
99	LUCILENE GOMES ROCHA	88.910-873515
100	LUCINEIDE DA PAIXÃO SANTANA	75.530-562515

CNPJ 13. 343.967/0001-18

Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000

TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.111 - Ano 19 - 20 de janeiro de 2022 - Página 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



101	LUCINEIDE LOURDES RODRIGUES	45.400-300510
102	LUZIA SANTOS NASCIMENTO	99.647-540515
103	LUZINEIDE ARAÚJO DE OLIVEIRA	75.679-540525
104	MARCELHIA SOARES SILVA	00.179-109510
105	MARCLEIDE CAETANO DE CASTRO	89.780-388591
106	MARIA ARLETE RODRIGUES DE MACÊDO	82.389-586520
107	MARIA BETÂNIA ALVES DA SILVA	22.456-988515
108	MARIA BETÂNIA CARDOSO DE CARVALHO	27.849-833821
109	MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DA SILVA	43.913-920544
110	MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO DOS SANTOS	69.813-434520
111	MARIA DE FÁTIMA ALCÂNTARA DA SILVA	51.375-222520
112	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA SÁ ALVES	98.540-548534
113	MARIA DO CARMO DE ALMEIDA RIBEIRO	86.235-621515
114	MARIA EDIMAR CONCEIÇÃO DOS SANTOS	58.216-170572
115	MARIA ERENILDES PEREIRA DA CRUZ	69.813-132515
116	MARIA GORIETE VALENTIM CAMPOS	92.656-781515
117	MARIA JOSÉ ALVES CIRIACO	47.379-766520
118	MARIA JOSÉ DALVA DOS SANTOS	87.542-978500
119	MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA	32.817-245822
120	MARIA JOSÉ DE SA ARAÚJO	63.904-756591
121	MARIA JOSÉ PEIXINHO DO NASCIMENTO	00.495-367532
122	MARIA JOSILEIDE FRANCA REIS	62.006-916572
123	MARIA JOSINEIDE RIBEIRO DO NASCIMENTO	99.362-040506
124	MARIA LÚCIA BRITO DA SILVA	93.293-542549
125	MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA DE CARVALHO	90.777-840553
126	MARIA RAIMUNDA SANTOS DE ANDRADE	27.192-316814
127	MARIA RODRIGUES DE SANTANA	61.387-258591
128	MARIA ROSÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS	00.504-223593
129	MARIA SANDRA VARJÃO SILVA ALVES	00.796-812551
130	MARIA VERÔNICA GOMES MUNIZ	91.992-940525
131	MARIA WANDELISIA DANTAS DA SILVA	96.297-662568
132	MARILUZ MACEDO DE OLIVEIRA	68.735-693568
133	MARINALVA ALVES DA SILVA	24.820-130544
134	MARINALVA SANTANA DO NASCIMENTO	94.949-808591
135	MARINEIDE GOMES ROCHA	92.107-230587
136	MARLENE CARDOSO DE MACEDO	98.137-565515
137	MARLUCE DE SOUZA	92.921-817500
138	MARLUCE MARIA BORGES DA GAMA BATISTA	42.359-465520
139	MEYRE LUCE DIAS DE OLIVEIRA	50.161-237568
140	MIRIAM SANTANA NASCIMENTO	01.531-978541
141	MIRTES ANDREA RODRIGUES DOS SANTOS	87.066-483553
142	NEUZA MOREIRA MACIEL	75.531-879504
143	ODAY CIRIACO DOS SANTOS	00.954-563506
144	OTACILIO REIS JUNIOR	00.519-420543
145	PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	91.704-162572
146	RAIMUNDA PEIXINHO DA SILVA	92.353-657591
147	RAIMUNDA PEIXINHO DA SILVA SANTANA	91.706-017553
148	REGINA CELIA CARDOSO DE OLIVEIRA	47.627-271568

CNPJ 13.343.967/0001-18

Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000

TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



149	RENATA HISELA BRITO DE OLIVEIRA	00.499-381505
150	RITA DE CASCIA RIBEIRO VARJÃO	53.254-449568
151	RITA FREITAS DA PAIXÃO	35.526-130568
152	RITA LUCIA BOAVENTURA GAMA	66.662-010510
153	ROGERIO VARJÃO VALENÇA	00.791-845532
154	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	64.888-304572
155	ROSIDALVA RIBEIRO VARJÃO	90.748-174591
156	ROSINEIDE LUCAS NOGUEIRA	62.169-076549
157	SANDRA MARIA CARVALHO	40.686-930568
158	SERGIO MONTEIRO DOS SANTOS	00.033-635544
159	SHEILA SANTANA DE JESUS	03.465-339533
160	SILUANA BOAVENTURA DANTAS	02.650-226579
161	SILVIA CRISTINA GOMES DE MOURA	96.314-095549
162	SONIA MARIA MOREIRA GAMA	60.524-235520
163	VANILDES RODRIGUES MARTINS	93.555-539515
164	VIVIAN FAGUNDES DA SILVA	00.181-495538
165	WILCIANE SOARES SILVA FERREIRA	02.592-225501

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 20 de janeiro de 2022.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13.343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com